



CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - I

CNPJ: 08.061.295/0001-18

Endereço: RUA DA PAZ - 236 - Bairro: CENTRO

Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.060-160

Fone: (41) 3154-5010 Fax:

ORDEM DE COMPRA 987 / 2024

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 01/08/2024	Contrato:
Licitação Número/Ano: 5/2024	Data de Vencimento: 01/08/2024	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP **Impresso Por:** 90 - CRISTIANE FRANCO AGUIAR

Informações do Fornecedor

Razão Social: 5177 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Cidade: São Paulo - SP

Endereço: Rio Branco nº 1489

Telefone Comercial: 3256-2366

E-Mail:

CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

Insc. Est.:

Bairro: Campo Elíseos

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 10

Órgão: 1 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP

Unidade: 1 - COMESP

Ação: 2001 - CONTRATO DE RATEIO - ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Elemento: 3339039690600000000 - Seguros demais imóveis públicos

Vínculo: 10001 - Recursos Livres

Finalidade

Contratação de empresa especializada para contratação de seguro total predial, em atendimento a Sede Administrativa e nos Ambulatório Multiprofissionais Especializados Sul e Norte, para o período de 12 (doze) meses. A contratação será para as seguintes coberturas: Básica de incêndio, Explosão, Fumaça de qualquer natureza, dano elétricos, subtração de bens, roubo, furto de equipamentos eletrônicos em geral, quebra de vidros, vendaval, granizo sem impacto de veículos.

Histórico

Contratação de Seguro Predial para a Sede Administrativa.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	1761 - SEGURO PREDIAL TOTAL - SEDE ADMINISTRATIVA, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.		R\$2.126,82	R\$2.126,82
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$2.126,82

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE
DIRETORA GERAL